

Prefeito de Contagem  
 ADRIANO HENRIQUE FONTOURA DE FARIA  
 Secretário Municipal de Administração

**Secretaria Municipal  
 de Fazenda**

SUPERINTENDÊNCIA DE TRIBUTAÇÃO - 1ª Instância Administrativa				
A Superintendência de Tributação faz publicar as decisões abaixo indicadas:				
Nº/PROCESSO	ASSUNTO	REQUERENTE	DECISÃO	Nº/DECISÃO
17519/2019-02A	ISENÇÃO DE IPTU PARA APOSENTADOS	EXPEDITA PAULINA DOS REIS	IMPROCEDENTE	03.712
Ficam os contribuintes cientificados do prazo de 30 (trinta) dias para interposição de recurso voluntário, conforme				
parágrafo único do artigo 282 do CTMC.				

**Secretaria Municipal  
 de Desenvolvimento  
 Social**

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 029/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 030/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 003/2019.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Termo de Fomento nº 029/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Centro Referência a Criança e ao Adolescente – Associação CRESCER, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 03.888.031/0002-08, representada, neste ato, por seu Presidente, Sr. Filipe Pereira Lucas Coelho.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Objeto: desenvolvimento do projeto Crescer em Cidadania II, que prevê desenvolvimento de ações complementares para fornecimento de alimentação a 225 crianças e adolescentes de 06 a 15 anos beneficiários do projeto de Contraturno escolar que prevê a realização de oficinas de esporte, música e arte e natação, conforme aprovado pela Resolução nº 36/2018, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem.

Valor global: R\$ 12.724,30 (doze mil setecentos e vinte quatro reais e trinta centavos)

Dotação Orçamentária: 1103.08.243.0070.2131 – 33504200 - FONTE 2100.

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 06 (seis) meses, contados a partir da data de publicação.

Gestor responsável: Wellington Soares Martins – matrícula 01445827.

Data assinatura: 26/12/2019.

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social / Ordenador de Despesas: Luzia Maria Ferreira.

Presidente da OSC: Filipe Pereira Lucas Coelho

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 040/2019 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 032/2019 - INEXIGIBILIDADE Nº 004/2019/CMDCAC.

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

Extrato do Termo de Fomento nº 040/2019 firmado entre o MUNICÍPIO DE CONTAGEM, por intermédio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, e a Organização da Sociedade Civil Associação Dona Marilene Pinto de Mattos – Creche Dona Belinha, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 23.240.995/0001-11, representada, neste ato, por sua Presidente, Sra. Maria Bernadete Faria Santos.

Fundamento legal: Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, da Lei Municipal nº 4.910, de 06 de dezembro de 2017, e do Decreto Municipal nº 30/2017 e demais legislações pertinentes.

Objeto: Desenvolvimento do projeto “Reformar para Educar que visa reformar as dependências da creche para proporcionar educação de qualidade, conforto e segurança para 166 crianças de 0 a 5 anos”, conforme aprovado pela Resolução nº 28/2019, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Contagem..

Valor global: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)

Dotação Orçamentária: 1.103.08.243.0070.2131 – 33504300 - FONTE 2200 – R\$ 32.000,00

Vigência: O prazo de vigência desta parceria é de 03 (três) meses, contados a partir da data de publicação.

Gestor responsável: Wellington Soares Martins – matrícula 01445827.

Data assinatura: 26/12/2019.

Secretaria Municipal Desenvolvimento Social / Ordenador de Despesas: Luzia Maria Ferreira.

Presidente da OSC: Maria Bernadete Faria Santos.

## Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

ACORDO DE COOPERAÇÃO Nº 001/2019  
PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Termo Aditivo ao Acordo de Cooperação celebrado entre a Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Emprego e Renda (SETGER) e a Kyrius Cia de Artes, com vistas à prorrogação do prazo de vigência, mantendo-se o objetivo geral do acordo celebrado, nos termos da lei, pelo presente termo aditivo.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E GERAÇÃO DE RENDA, doravante denominado SETGER, com sede na Avenida Jospé Faria da Rocha, nº 3185, Bairro Eldorado, em Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o número 18.715.508/0001-31, neste ato representada por seu Secretário, Frederico Ricardo Fonseca Carneiro, inscrito no CPF sob o número 049.687.676-72 e o KYRIUS CIA DE ARTES, doravante denominado KYRIUS CIA, sediado na Rua São Marcos, nº 247, Salas 1 e 2, Bairro Água Branca, em Contagem/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 06.329.045/0001-90, neste ato representado por seu Presidente JOSÉ NILTON BATISTA SOARES, inscrito no CPF sob o número 692.352.446-68, perante as testemunhas que este subscrevem, RESOLVEM celebrar o presente TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA supra epigrafado, assinado pelas referidas instituições em 23 de dezembro de 2019 e publicado no Diário Oficial do Município em data subsequente, mediante as cláusulas e as condições a seguir.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Com fundamento na NONA do ACORDO celebrado em 02 DE JANEIRO DE 2019, o presente Termo Aditivo visa à prorrogação do ACORDO por 12 (DOZE) meses, a partir da data de sua assinatura sem, contudo, modificar o seu objeto.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO

Nos termos previstos na cláusula NONA do ACORDO, o prazo de vigência fica prorrogado por 12 (DOZE) meses.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no ACORDO firmado entre os partícipes.

### CLÁUSULA QUARTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Aplicam-se à execução deste ACORDO, no que couber, as disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei 13.019 de 2017, no que couber.

### CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

A SETGER providenciará a publicação de extrato do presente Aditivo no Diário Oficial do Município, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

E, por estarem ajustados, os partícipes firmam o presente Instrumento em 3 (três) vias de igual teor e formas.

Contagem, 23 de dezembro de 2019.

Frederico Ricardo Fonseca Carneiro  
Secretário  
Secretaria Municipal de Trabalho e Geração de Renda

José Nilton Batista Soares  
Presidente  
Kyrius Cia de Artes

Testemunha1:

\_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_